



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.11.2023
16:08:04 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Ed. nº 776

PÁG.1

DECRETO Nº 218/2023

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis vigentes, especialmente a Lei nº 248/2013 e

CONSIDERANDO a conveniência e condição de disponibilidade da Administração Pública Municipal, e para que não haja prejuízo aos trabalhos do Município e ainda, atentando-se ao interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica SUSPENSA, a partir desta data e até o dia 31.12.2023, a realização dos serviços transitórios a particulares seguintes: transporte de areia, terra, água e pedra, bem como a cessão dos próprios municipais para os referidos serviços.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.11.2023
16:08:04 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Ed. nº 776

PÁG.2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do Edital de Concurso Público nº 001/2022:

CONVOCA:

O candidato abaixo relacionado, que apresentou a documentação exigida pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 009/2023**, dentro do prazo legal, realizou o exame psicológico, sendo declarado aprovado, para realizar a **AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL**, no seguinte local, dia e horário, como segue:

AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL:

Dia: 27/11/2023 – Horário: 09h00 – Local: Clínica Central Vida, Assistencial e Ocupacional, Avenida Alberto Carazzai nº 1543, centro, Cornélio Procópio-PR. (próximo a UTFPR).

Para a Avaliação Médica, o candidato(a) deverá comparecer munido de documento de identificação com foto, número do CPF e apresentar, conforme a exigência do cargo, os exames médicos complementares sob sua responsabilidade, para a apreciação do médico do trabalho. Outros exames complementares poderão solicitados a critério médico.

Classif.	Inscrição	Candidato	Cargo
4º	20475	PAULA BEATRIZ BORELI	DENTISTA

Fica disponível ao candidato, para o esclarecimento de dúvidas, o telefone (43) 3540-1311, Ramal 205, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 de segunda a sexta-feira.

Rancho Alegre-PR, 21 de novembro de 2023.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.11.2023
16:08:04 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Ed. nº 776

PÁG.3

TERMO ADITIVO Nº 003 DO CONTRATO Nº 074/2022

(Ref: Pregão Presencial Nº 042/2022).

Sequencia do Aditivo = 111/2023

Termo Aditivo do Contrato Administrativo de administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Município de Rancho Alegre-PR, para uso do benefício "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO", que celebram o Município de Rancho Alegre e MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA:

MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, Nº 939, Tambore, Andar 8, Edf. Jacaranda Torre I, na cidade de Barueri, inscrita no CNPJ sob o nº 21.922.507/0001-72, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL PRUDENTE CARVALHO SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o nº 350.882.968-51, portador da cédula de identidade RG nº 44.116.702-0 SSP – SP, residente e domiciliado na Rua Valdomiro de Oliveira, Nº 250, Jardim Branco, São José do Rio Preto - SP, CEP: 15.041-502.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tendo em vista o Ofício nº 027/2023 – RH, protocolado sob o nº 1466/2023 em 17/11/2023, o qual solicita aditivo de valor para aplicar a correção de 100,00% no valor do vale alimentação, conforme Contrato Administrativo nº. 074/2022, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura, e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar valor do Contrato nº. 074/2022, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula terceira do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o VALOR do Contrato Administrativo nº. 074/2022, sendo o valor atual de **R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, referente a **Contratação de empresa especializada, devidamente registrada junto ao Governo Federal, para administração, gerenciamento e confecção/fornecimento de cartão eletrônico equipado com chip eletrônico de segurança ou tarja magnética, que realize captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras na função débito, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores do Município de Rancho Alegre-PR, para uso do benefício "AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO"**, objeto do Pregão nº 042/2022, sendo pagos ao funcionário o valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** ao mês por funcionário. Ficando promovido o valor mensal pago por funcionário a **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, que até a competência 07/2024 irá perfazer um acréscimo contratual de **R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, levando em consideração o número mensal máximo de 250 funcionários. Outrossim informamos que o prazo do contrato permanece inalterado até 14/08/2024. Abaixo apresentamos quadro explicativo:

Descrição do Serviço	Servidores Beneficiados Estimado	Recarga Anual Estimada	Valor Unitário Auxílio Alimentação Atual	Taxa Administrativa	Valor Total até a Competência 07/2024
Serviços de Auxílio Alimentação COM REAJUSTE	250	2.250	R\$ 300,00	0%	R\$ 675.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 17 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Rafael Prudente Carvalho Silva
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda
CONTRATADA

Carlos Alexandre Baratela
FISCAL DE CONTRATO

Daniela Marques do Prado Pereira
GESTOR DO CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:21.11.2023
16:08:04 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 21 de Novembro de 2023

Ed. nº 776

PÁG.4

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2023 PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição de veículo tipo passeio, zero km e sem uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e SAMP AUTOVEICULOS LTDA, pessoa jurídica de Sertanópolis- PR, na forma abaixo:**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO:

SAMP AUTOVEICULOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Deputado Benedito Lucio Machado, 31, Jardim Bela Vista, na cidade de Santo Antônio da Platina -PR, CEP: 86.430-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.066.800/0001-00, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO DE PAULA SCHMIDT**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 881.897.759-87, portador da cédula de identidade RG nº. 4.969.028-8 – SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, Santo Antônio da Platina - PR, CEP 86.430-000.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: Santo Antônio da Platina - PR.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo passeio, zero km e sem uso, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), os recursos para contratação dar-se-ão com recursos próprios e/ou vinculados do Município, devidamente homologado em 16/11/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (4050 – 000)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (12940 – 940)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/11/2023 até 20/11/2024 – 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Urai - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 21 de novembro de 2023.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
Contratante

Marcelo de Paula Schmidt
SAMP AUTOVEICULOS LTDA
Contratada

Marco Rogério de Souza
Fiscal de Contrato

Daniela Marques do Prado Pereira
Gestor de Contrato